



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº **47/2024**

Processo Administrativo nº **93/2024**

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Secretaria Municipal de Educação & Cultura;

1.1.1. Departamento de Educação & Cultura.

1.2. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOLO NO POTE E REFRIGERANTE EM LATA** para distribuição gratuita, nas festividades alusivas ao aniversário de 38 anos do município de Campo Bonito – PR, a ser celebrado no dia 31 de outubro de 2024, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E/OU REQUISITANTES:

2.1. Servidor (a): Cristiane Grzybowski Ripplinger – Secretária de Educação & Cultura.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

3.1. AQUISIÇÃO DE BOLO NO POTE E REFRIGERANTE EM LATA para distribuição gratuita, nas festividades alusivas ao aniversário de 38 anos do município de Campo Bonito – PR, a ser celebrado no dia 31 de outubro de 2024, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

OTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	BOLO DE POTE 250ML: CARACTERÍSTICAS DO BOLO: • composição do bolo: MASSA, RECHEIO, MASSA, COBERTURA; • recheio: DOCE DE LEITE COM COCO; • cobertura: CHANTILLY; • embalagem com: 250ML; CARACTERÍSTICAS DO POTE: • COR: transparente; • PERSONALIZAÇÃO: o pote deverá ser personalizado com adesivo em alusão ao aniversário de 38 anos do município; • ARTE: a arte a ser utilizada na personalização dos potes será submetida à aprovação prévia da administração municipal, garantindo a qualidade e a adequação do material gráfico. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: • itens inclusos: BOLO, POTE + TAMPA; • Validade mínima do bolo: 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA.	UN	2.000,00	R\$ 12,30	R\$ 24.600,00



OTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	1	BOLO DE POTE 250ML: CARACTERÍSTICAS DO BOLO: • composição do bolo: MASSA, RECHEIO, MASSA, COBERTURA; • recheio: QUATRO LEITES; • cobertura: QUATRO LEITES; • embalagem com: 250ML; CARACTERÍSTICAS DO POTE: • COR: transparente; • PERSONALIZAÇÃO: o pote deverá ser personalizado com adesivo em alusão ao aniversário de 38 anos do município; • ARTE: a arte a ser utilizada na personalização dos potes será submetida à aprovação prévia da administração municipal, garantindo a qualidade e a adequação do material gráfico. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: • itens inclusos: BOLO, POTE + TAMPA; • Validade mínima do bolo: 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA.	UN	1.500,00	R\$ 12,80	R\$ 19.200,00
3	1	REFRIGERANTE 220ML - BEBIDA NÃO ALCÓOLICA E GASEIFICADA: • sabores: COCA COLA, GUARANÁ, FANTA LARANJA, FANTA UVA, SPRITE; • embalagem em LATA contendo no mínimo: 220ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade; • o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UN	3.500,00	R\$ 2,75	R\$ 9.625,00
						R\$ 53.425,00

3.2. O VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO É DE: **R\$ 53.425,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**

3.3. O objeto desta contratação trata-se de **MATERIAL DE CONSUMO.**

3.4. Os itens do **lote 01 e 02 (bolo no pote):** deverão ser produzidos com matérias-primas de 1ª qualidade, o sabor deve ser específico e o odor agradável, livre de parasitos e sujidades e em perfeito estado de conservação. No processo de produção deverão ser atendidas todas as especificações sanitárias vigentes.

3.5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA: A qualidade da amostra deve ser correspondente ao produto entregue.

3.6. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e na proposta feita no procedimento licitatório, ou com a identificação em desacordo com a legislação em vigor.

3.7. A entrega dos produtos em desconformidade com o especificado acarretará a troca: caso não seja possível, o produto será devolvido, as expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis.

3.8. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações



previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

3.9. A presente contratação indica, por questões de padronização e manutenção de qualidade dos bens/serviços ofertados, quando necessário pede similaridade, indicando marca como referência de qualidade e para facilitação da descrição do objeto.

3.10. Observação: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CADASTRO NA PLATAFORMA BLL e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida indicados neste TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS / SERVIÇOS

4.1. O Objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de Mercado.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / JUSTIFICATIVA

5.1. Continuidade de uma tradição: A distribuição de bolo e refrigerante durante as festividades de aniversário do município tornou-se uma tradição, consolidando um momento de confraternização e celebração entre os munícipes.

5.2. Fortalecimento do sentimento de pertencimento: Ao oferecer um momento de celebração compartilhado, contribui-se para o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade, reforçando os laços sociais e o orgulho cívico.

5.3. Demonstração de carinho pela comunidade: A distribuição gratuita de alimentos demonstra o carinho da administração municipal pela população, valorizando a importância de cada cidadão.

5.4. Criação de memórias positivas: A lembrança de um momento de celebração e união contribui para a construção de memórias positivas e fortalece o vínculo entre a população e a gestão municipal.

5.5. Facilidade de distribuição: O bolo no pote e o refrigerante em lata são produtos práticos para distribuição em grandes eventos, facilitando a logística e evitando filas.

5.6. Adequação ao público: São alimentos populares e de fácil consumo, agradando a um público diverso.



5.7. Custo-benefício: A aquisição desses produtos representa um custo acessível e eficiente, garantindo a participação de um grande número de pessoas.

5.8. Diante dos argumentos apresentados, entende-se que a aquisição de bolo no pote e refrigerante em lata para distribuição gratuita durante as festividades de aniversário de Campo Bonito é uma ação relevante e justificada. A tradição, o fortalecimento da comunidade, a valorização da cultura local, a praticidade e o impacto social e econômico são fatores que corroboram para a importância dessa iniciativa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico 6 do ETP.

7. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)?

- ☒ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item/lote (participação exclusiva para ME/EPP).
- ☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- ☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
- ☐ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.
- ☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza indivisível (AMPLA CONCORRÊNCIA).

7.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica):

- ☐ Vistoria obrigatória.
- ☐ Vistoria facultativa.
- ☒ Não será exigida vistoria.

7.3. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.1. Na presente contratação não será admitida a indicação (referência) da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

7.4. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto.

7.4.1. Para a contratação do objeto não haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de



marca ou produto de bens empregados em sua execução.

7.5. Da exigência de carta de solidariedade.

7.5.1. Não será exigida carta de solidariedade (Documento formalizado pelo fabricante).

7.6. Da Subcontratação.

7.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.7. Da Garantia da contratação.

7.7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7.8. Da exigência de amostra.

7.8.1. Haverá exigência de amostra para os itens do **lote 01 e 02**:

7.8.2. O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação realizada via CHAT Plataforma BLL e ou E-mail (pré cadastrado pela empresa na plataforma BLL), o descritivo técnico e a respectiva amostra/ catálogos/ prospectos do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: **PAÇO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**

Logradouro: RUA PREFEITO DÁRCISIO ROBERTO GRASSI, 252 - CENTRO

CEP: 85450-000

Cidade: **CAMPO BONITO – PR**

Telefone: (45) 3233-1282

E-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br

A/C de BRUNA TOMADON MARCHETTI e/ou CRISTIANE GRZYBOWSKI RIPLINGER

AVALIADORES DAS AMOSTRAS, CATÁLOGOS, PROSPECTOS:

Nome e Cargo: **BRUNA TOMADON MARCHETTI – NUTRICIONISTA**

Nome e Cargo: **CRISTIANE GRZYBOWSKI RIPLINGER – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Nome e Cargo: **ELIANE OLENICZ DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7.8.3. Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 7.8.2.

7.8.4. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

7.8.5. Compete ao órgão/entidade, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** da finalização do prazo de entrega da amostra – sub item 7.8.2, examinar as amostras apresentadas e emitir o Termo de Aceite,



podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

7.8.6. Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

7.8.7. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Anexo I - Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante, bem como utilização do referido item em certames anteriores.

7.8.8. Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

7.8.9. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

7.8.10. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 7.8.2 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

7.8.11. O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas.

7.8.12. As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

7.8.13. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de **10 (dez) dias**, contados da data da homologação do certame.

7.8.14. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

7.8.15. As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total



a entregar. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de **10 (dez) dias** para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

7.8.16. A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

7.8.17. O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

7.9. Serem cotados conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Emitir Faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

8.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos objetos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamentos e descarregamento dos materiais.

8.1.3. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Campo Bonito - PR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

8.1.4. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

8.1.5. Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

8.1.6. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

8.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação.

8.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

8.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Estudo Preliminar.

8.1.10. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do serviço.

8.1.11. Substituir, em um prazo máximo de **03 (três) horas**, os bens/serviços que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas, durante a vigência da garantia.

8.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os equipamentos.

8.1.13. Disponibilizar toda a literatura técnica (como manual, catálogo de itens/serviços, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.

8.1.14. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

8.1.15. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

8.1.16. Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação; responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

8.1.17. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato.

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



8.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.2. Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

8.2.3. Encaminhar o objeto, cuja garantia estiver vigente, para manutenção preventiva e corretiva somente às empresas ou pessoas credenciadas pela Contratada.

8.2.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2.5. Pagar os valores empenhados, em até **30 dias** após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Bonito.

8.2.6. Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

9. DA GARANTIA (E/OU VALIDADE)

9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.2. Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

9.3. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante do produto, contada a partir da data do recebimento dos produtos pelo Município de Campo Bonito - PR, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

9.4. A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável ao produto, cabendo o direito ao Município de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação do Edital.



- 9.5. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
- 9.6. Os produtos/serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores utilizadas na fabricação do equipamento.
- 9.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens/serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **03 (três) horas**, a contar da data de notificação.
- 9.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Órgão gerenciador ou a apresentação de justificativas pelo Fornecedor, fica o Órgão gerenciador autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do fornecedor o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 9.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.
- 9.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando pelo período de **12 (doze) meses**, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

10.2. A aquisição será de forma **ÚNICA/INTEGRAL**.

10.3. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

10.3.1. A entrega será no Paço Municipal de Campo Bonito, quinta-feira dia **31/10/2024**, Horário: 08:00 às 16:00, situada na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252 - Centro, Campo Bonito/PR, 85.450-000, telefone (45) 3233-1282.

10.3.2. Considerando a natureza perecível do objeto (bolos no pote), o prazo para entrega é fixado em **31 de outubro de 2024**, não sendo admitida qualquer prorrogação. A entrega deverá ocorrer no dia do evento, a fim de garantir a qualidade e o consumo imediato dos produtos.



10.3.3. O objeto deverá ser entregue após solicitação da Secretaria competente mediante nota de empenho.

10.3.4. Realizar a entrega após contato com o responsável pelo recebimento, planejando assim, data, horário e local do recebimento dos objetos.

10.4. O OBJETO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME O SEGUINTE CRONOGRAMA:

10.4.1. Início da execução do objeto: Após a emissão do empenho, a empresa será notificada para a entrega dos produtos. A entrega deverá ocorrer no dia **31/10/2024**, em horário comercial das 08:00 às 16:00.

10.4.2. No momento da entrega haverá a verificação por parte dos Responsáveis pelo Recebimento;

10.4.3. Os bens adquiridos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **03 (três) horas**, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) horas**, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

10.4.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.4.6. Após a averiguação supracitada, e estando nas conformidades estabelecidas neste termo, haverá o recebimento definitivo, do contrário, com a devida notificação; a empresa deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo de **03 (três) horas**;

10.4.7. Após o recebimento definitivo será encaminhado para pagamento, mediante emissão da Nota Fiscal, em até **30 (trinta) dias**.

10.5. O objeto deverá ser entregue após solicitação da Secretaria competente mediante nota de empenho. A Contratada deverá cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Instrumento; Realizar a entrega após contato com o responsável pelo recebimento, planejando assim, data e horário do recebimento dos objetos.



10.6. Fica nomeado(a) como responsável pelo recebimento das mercadorias o(a) servidor(a):

- Tamara Fernandes Baroni – Departamento de Administração;

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. **GESTOR (A):** Cristiane Grzybowski Ripplinger – Secretária de Educação & Cultura.

11.2. **FISCAL TÉCNICO:** Tamara Fernandes Baroni – Departamento de Administração.

11.3. O gestor e o fiscal deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato/ata, consoante as disposições previstas na Lei Federal nº14.133/21 e Decreto Municipal nº 36.11/2024.

11.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

11.5. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.6. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.8. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

11.9. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 36.11/2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial acerca das obrigações contratuais, dentre outros.



11.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.13. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.15. As regras previstas neste tópico aplicam-se à gestão da minuta do Contrato, naquilo que couber.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 36.11/2024:

12.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



12.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2. O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campo Bonito - PR até **30 (trinta) dias** após a emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

12.3. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.4. Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campo Bonito - PR.

12.6. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

12.7. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

12.8. Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campo Bonito - PR procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices



de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior a data emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

12.9. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

12.10. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

12.11. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campo Bonito - PR.

12.12. A empresa contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos como comprovantes da execução dos serviços ou entrega dos produtos:

12.13. Notas fiscais referentes aos serviços prestados ou produtos fornecidos, devidamente discriminados e em conformidade com os valores e condições estabelecidos no contrato.

12.14. Recibos de entrega dos produtos ou de realização dos serviços, assinados por representantes da empresa contratada e da Administração, atestando a conformidade dos itens entregues ou serviços prestados com as especificações e requisitos do contrato:

- a) A descrição dos itens/bens/produtos;
- b) Modelo e Marca dos itens/bens/produtos;
- c) quantidade dos itens/bens/produtos;
- d) Valor final unitário e total dos itens/bens/produtos.

12.15. As notas fiscais somente serão emitidas pela contratada com valor e quantidade dos itens solicitados no empenho.

12.16. As notas fiscais somente serão liberadas mediante conferência e comprovação das especificações pelos responsáveis pelo recebimento.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na



modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

13.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.3.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que comprove já ter fornecido os produtos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

13.3.2. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

➤ A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. A Estimativa do Valor da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico 8 do ETP.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As dotações orçamentárias que proverão o pagamento, serão as Seguintes:

CONTA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
3404	06	06.02	133920013	2031000	3.390.30.07.99.00	0

15.2. Origem dos recursos:

15.2.1. ☒ Recurso Próprio ☐ Recurso Estadual ☐ Recurso Federal.



15.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas edos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.2. Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.


ÉDIPTO A. DE PAULA NEVES
PREGOEIRO